

- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2017 – 2019:

- Para o cargo Vice-presidente em substituição a *Josiani Severino dos Santos Nogueira* assume *Mileni Alves Secon*.

- Para o cargo de Vice-Secretária em substituição a *Alexandra Alves José* assume *Caroline Tomaz Sakakura*.

Art. 2º. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composta da seguinte forma:

- Presidente: Rejane Romagnoli Tavares Aragão

- Vice-presidente: Mileni Alves Secon

- Secretária: Ana Maria Nascimento

- Vice-secretária: Caroline Tomaz Sakakura

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de março de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 035/2019 - CMDCA, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2019, considerando:

- a) A destinação do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela contribuinte Sílvia Helena Costa Pontedura ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da emissão e pagamento de boleto pelo site da Campanha Futuro Criança;
- b) A destinação do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo contribuinte Claudio Rui Pontedura ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da emissão e pagamento de boleto pelo site da Campanha Futuro Criança;
- c) Que os valores destinados apenas constaram como recebido no mês de janeiro de 2019, razão pela qual seria computado como destinação do Imposto de Renda Pessoa Física neste ano, por meio da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF 2019;
- d) A solicitação dos contribuintes de devolução dos valores destinados, tendo em vista que deveria constar como destinação do ano de 2018, mas, por um erro de processamento bancário, a baixa apenas ocorreu em janeiro de 2019, evitando maiores prejuízos aos destinatários;
- e) O parecer da Comissão de Fundo pela devolução dos valores destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos contribuintes Sílvia Helena Costa Pontedura e Claudio Rui Pontedura;
- f) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Executivo Municipal a proceder a devolução aos contribuintes Sílvia Helena Costa Pontedura e Claudio Rui Pontedura que destinaram do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada um ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

ERRATAS

O DECRETO Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 3.743, DE 18 DE MARÇO DE 2019, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 313 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.294.788,32 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), junto à Chefia de Gabinete, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, Secretaria Municipal de